



Relatório de Monitoramento da LAI 2021

**São Cristóvão
Janeiro – 2022**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Serviço de Informação ao Cidadão

EQUIPE:

Autoridade de Monitoramento da LAI
Ouvidor Geral – Prof. Marcos Cabral de Vasconcellos Barretto

Responsável pelo SIC/Respondente:
Assessora Técnica da Ouvidoria – Jucilene Alves Correia
Respondente: Alexsandra Menezes da Cunha Farias

SUMÁRIO

	Página
INTRODUÇÃO	1
EIXO 1 - TRANSPARÊNCIA ATIVA	2
Item 1: Institucional	3
Item 2: Ações e Programas	5
Item 3: Participação Social	6
Item 4: Auditorias	6
Item 5: Convênios e Transferências	6
Item 6: Receitas e Despesas	6
Item 7: Licitações e Contratos	7
Item 8: Servidores	7
Item 9: Informações Classificadas	7
Item 10: Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	8
Item 11: Perguntas Frequentes	8
Item 12: Dados Abertos	9
Item 13: Ferramentas e Aspectos Tecnológicos dos Sites dos Órgãos.	9
Item 14: Outros	9
EIXO 2 - TRANSPARÊNCIA PASSIVA	10
CONSIDERAÇÕES FINAIS	12

INTRODUÇÃO

O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/UFS faz parte da Ouvidoria desta Universidade desde dezembro de 2018, conforme a Resolução N° 40/2018/CONSU que instituiu o novo Regimento da Reitoria. A Ouvidoria passou a ser subordinada diretamente ao Reitor, dando cumprimento aos normativos federais que regem o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal. Além de incorporar o SIC, a Resolução determina ainda que o cabe ao Ouvidor o papel de Autoridade de Monitoramento da Aplicação da Lei de Acesso à Informação no âmbito da UFS.

O presente Relatório Anual de Avaliação e Monitoramento dá cumprimento ao Art. 40 da Lei 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamentada pelo Decreto 7.724/2012, de acordo com o que estabelece o seu Art. 67. O propósito deste documento é dar conhecimento à administração superior da UFS da situação atual do seu sistema de transparência, fornecendo subsídios a esta na busca da consolidação e ampliação dos meios de Acesso à Informação, contribuindo ainda para incremento de uma cultura de transparência no seio da comunidade universitária.

Este documento é apresentado seguindo dois eixos principais, representados pela Transparência Ativa e pela Transparência Passiva. O primeiro caso se refere às informações colocadas à disposição do usuário no sítio eletrônico da instituição. O segundo, diz respeito àquelas informações fornecidas pelo SIC/UFS em atendimento a pedidos de acesso à informação feitos pelo cidadão por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à informação – Fala.BR, da Controladoria Geral da União.

EIXO 1 - TRANSPARÊNCIA ATIVA

Transparência ativa consiste da divulgação de informações por iniciativa do próprio órgão, sem que tenha havido uma solicitação da parte de um usuário. No caso da UFS, estas informações são apresentadas em seu portal (ufs.gov.br) a partir da aba “Acesso à Informação”.

A Controladoria-Geral da União (CGU) determina um rol mínimo de informações que devem constar da Transparência Ativa de cada órgão. O controle das informações fornecidas é feito dentro da plataforma Fala.BR, na qual existe, na página inicial, indicação a respeito do efetivo cumprimento por parte da instituição, indicando a quantidade de itens classificados como “NÃO CUMPRE”, “CUMPRE PARCIALMENTE” e “CUMPRE”.

O rol da Transparência Ativa (TA) abrange 14 itens, a saber: Institucional; Ações e Programas; Participação Social; Auditorias; Convênios e Transferências; Receitas e Despesas; Licitações e Contratos; Servidores; Informações Classificadas; Serviço de Informação ao Cidadão (SIC); Perguntas Frequentes, Dados Abertos, Ferramentas e Aspectos Tecnológicos dos Sites dos Órgãos e “Outros”.

São apresentados, a seguir a avaliação das informações segundo o grau de cumprimento, sobre a qual são tecidas considerações ao final. Indica-se desde já que, no ano de 2019, a UFS ainda não preenchia os itens exigidos na plataforma da CGU. Em 2020, em decorrência de uma efetiva atuação do SIC junto às Pró Reitorias, dos 49 quesitos de TA, a UFS “cumpria” 28, “cumpria parcialmente” 4 e “não cumpria” 17. No momento da confecção deste relatório (janeiro/2022), a UFS, dos 49 itens de TA, “CUMPRE” 48 e “NÃO CUMPRE” 1. Isto fez com que tenha posição destacada entre órgãos federais, estando na 36ª colocação, cumprindo 97,96%, conforme se vê na Figura 1. Acentue-se que a média para as 306 instituições é de 65.73% de cumprimento.

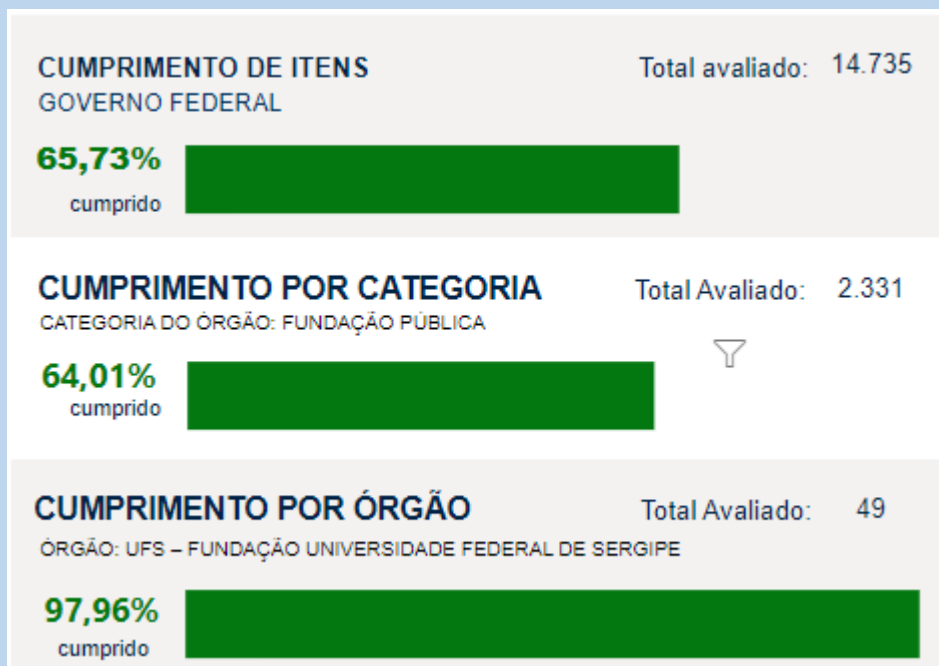


Figura 1. Dados de cumprimento de itens de transparência ativa da UFS e posição em relação aos demais órgãos federais.
(Extraído de; <http://painéis.cgu.gov.br/lai/index.htm>)

A seguir é detalhada a situação presente por meio dos quadros extraídos do Sistema da CGU e contendo as suas observações.

Item 1: Institucional

Neste item são exigidos 8 quesitos, dos quais 7 constam como “cumpre”, 1 como “Não Cumpre”.

1.1. O órgão ou entidade divulga sua estrutura organizacional [organograma] até o 4º nível hierárquico? CUMPRE

1.2. O órgão ou entidade divulga suas competências até o 4º nível hierárquico? CUMPRE

1.3. O órgão ou entidade divulga a base jurídica de sua estrutura organizacional e competências até o 4º nível hierárquico? CUMPRE

1.4. O órgão ou entidade divulga lista de seus principais cargos e respectivos ocupantes [“quem é quem”] até o 5º nível hierárquico? CUMPRE

1.5. O órgão ou entidade divulga telefones, endereços e e-mails de contato dos ocupantes de seus principais cargos até o 5º nível hierárquico? CUMPRE

1.6. O órgão ou entidade divulga a agenda de autoridades até o 4º nível hierárquico? (Não cumpre)

- **Observação CGU:**

A agenda de todas as autoridades do órgão, até o 4º nível hierárquico (Diretoria ou equivalentes), deve ser atualizada diariamente e permanecer registrada para consultas posteriores na seção ‘Acesso à Informação’ > ‘Institucional’. A publicação da agenda de autoridades é uma determinação da Lei nº 12.813/2013 - Lei sobre Conflito de Interesses. Como essa lei ainda não foi regulamentada, alguns critérios ainda não foram estabelecidos. No entanto, sugere-se, com base nos princípios da máxima divulgação, que a divulgação das agendas contenha no mínimo: a) Registro de eventos públicos de que participe o agente; b) informação sobre audiências e reuniões (com agentes públicos ou privados), indicando objetivo e lista com nome dos participantes; c) para as reuniões e despachos internos da autoridade com agentes públicos do próprio órgão ou entidade, dispensa-se a indicação de participantes e objetivos; d) agenda de viagens a serviço, inclusive internacionais; e) participação das autoridades em eventos externos, com informações sobre condições de sua participação, inclusive remuneração, se for o caso; f) audiências concedidas, com informações sobre seus objetivos, participantes e resultados, as quais deverão ser registradas por servidor do órgão ou entidade designado para acompanhar a reunião; e g) eventos político-eleitorais, informando as condições logísticas e financeiras da sua participação. Em caso de férias ou ausência do titular do cargo, é necessário publicar a agenda de quem o está substituindo. Caso o substituto já possua agenda publicada, basta colocar referência para ela. Também deverá ser alterado o conteúdo da agenda sempre que houver mudança na programação, como cancelamento de eventos ou inclusão de novos compromissos. É necessário, ainda, criar mecanismo que possibilite o download do histórico da agenda de autoridades em formato aberto. Após adequações, orienta-se que o órgão preencha o STA.

Observação do SIC/UFS: Foi efetuado todo o procedimento para atendimento deste item, porém a falta de alimentação diária das agendas pelos gestores, resultou em “NÃO CUMPRIMENTO” do referido item. Ressalte-se que, caso detectado no momento da aferição pela CGU, o não preenchimento de um único dia da agenda de um único setor, é suficiente para que todo o item seja considerado como não cumprido.

1.7. O órgão ou entidade divulga os horários de atendimento ao público? CUMPRE

1.8. O órgão ou entidade pública os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior? CUMPRE

Item 2: Ações e Programas

Neste item, são exigidos 8 quesitos, dos quais todos constam como “**CUMPRE**”

2.1. O órgão ou entidade divulga lista dos programas, projetos e ações executados? CUMPRE

2.2. O órgão ou entidade divulga a indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações? CUMPRE

2.3. O órgão ou entidade divulga as principais metas de seus programas, projetos e ações? CUMPRE

2.4. O órgão ou entidade divulga indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações? CUMPRE

2.5. O órgão ou entidade divulga os principais resultados de seus programas, projetos e ações? CUMPRE

2.6. O órgão ou entidade divulga sua Carta de Serviço? CUMPRE

2.7. O órgão ou entidade divulga informações gerais sobre programas que resultem em renúncias de receitas? CUMPRE

2.8. O órgão ou entidade divulga informações sobre programas financiados pelo Fundo de Amparo ao trabalhador – FAT? CUMPRE

Item 3: Participação Social

Neste item, é exigido 1 quesito, o qual consta como “**CUMPRE**”

- | |
|---|
| 3.1. O órgão ou entidade divulga informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza? CUMPRE |
|---|

Item 4: Auditorias

Neste item, são exigidos 4 quesitos, os quais todos constam como “**CUMPRE**”

- | |
|---|
| 4.1. O órgão ou entidade divulga seus relatórios de gestão? CUMPRE |
|---|

- | |
|---|
| 4.2. O órgão ou entidade divulga seus relatórios e certificados de auditoria? CUMPRE |
|---|

- | |
|---|
| 4.3. O órgão ou entidade divulga Informações sobre os processos de auditorias anuais de contas? CUMPRE |
|---|

- | |
|--|
| 4.4. O órgão ou entidade divulga Informações sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)? CUMPRE |
|--|

Item 5: Convênios e Transferências

Neste item, é exigido 1 quesito, o qual consta como “**CUMPRE**”

- | |
|--|
| 5.1. O órgão ou entidade divulga informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros? CUMPRE |
|--|

Item 6: Receitas e Despesas

Neste item são exigidos 4 quesitos, dos quais todos constam como “**CUMPRE**”

- | |
|---|
| 6.1. O órgão ou entidade divulga informações sobre sua receita pública? CUMPRE |
|---|

- | |
|--|
| 6.2. O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução orçamentária de suas despesas (por unidade orçamentária)? CUMPRE |
|--|

- | |
|---|
| 6.3. O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução financeira de suas despesas? CUMPRE |
|---|

6.4. O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre suas despesas com diárias e passagens? CUMPRE

Item 7: Licitações e Contratos

Neste item são exigidos 2 quesitos, dos quais todos constam como “CUMPRE”

7.1. O órgão ou entidade divulga informações sobre suas licitações? CUMPRE

7.2. O órgão ou entidade divulga informações sobre os contratos firmados em seu âmbito? CUMPRE

Item 8: Servidores

Este item possui 3 quesitos, dos quais todos constam como “CUMPRE”

8.1. O órgão ou entidade divulga informações sobre seus servidores? CUMPRE

8.2. O órgão ou entidade divulga as íntegras dos editais de concursos públicos realizados? CUMPRE

8.3. O órgão ou entidade divulga a relação completa de empregados terceirizados? CUMPRE

Item 9: Informações Classificadas

Este item possui 9 quesitos, dos quais todos constam como “CUMPRE”

9.1. O órgão ou entidade divulga o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo? CUMPRE

9.2. Data da última atualização do rol: CUMPRE

9.3. O órgão ou entidade divulga o rol das informações desclassificadas, no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano, em cada grau de sigilo? CUMPRE

9.4. Data da última atualização do rol: CUMPRE

9.5. O órgão ou entidade disponibiliza o formulário de pedido de desclassificação e recurso referente a pedido de desclassificação? CUMPRE

9.6. Qual o total de Informações Classificadas como 'Reservadas' no órgão ou entidade atualmente? CUMPRE

9.7. Qual o total de Informações Classificadas como 'Secretas' no órgão ou entidade atualmente? CUMPRE

9.8. Qual o total de Informações Classificadas como 'Ultrassecretas' no órgão ou entidade atualmente? CUMPRE

9.9. Qual o total de informações desclassificadas no órgão ou entidade no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano? CUMPRE

Item 10: Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

Neste item são exigidos 4 quesitos, dos quais todos constam como "CUMPRE"

10.1. O órgão ou entidade divulga informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)? [Localização; horário de funcionamento; nome dos servidores; telefone e e-mails específicos para orientação e esclarecimentos de dúvidas; nome e cargo da autoridade de monitoramento da LAI] CUMPRE

10.2. O órgão ou entidade disponibiliza o modelo de formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC? CUMPRE

10.3. O órgão ou entidade publica em seu sítio eletrônico banner para o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)? CUMPRE

10.4. O órgão ou entidade divulga os relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação? CUMPRE

Item 11: Perguntas Frequentes

Neste item, é exigido 1 quesito, o qual consta como "CUMPRE"

11.1. O órgão ou entidade divulga em seus sítios eletrônicos as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade? Informe no campo 'observação' a data da última atualização. CUMPRE

Item 12: Dados Abertos

Neste item, são exigidos 2 quesitos, dos quais todos constam como “**CUMPRE**”

12.1. O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos? CUMPRE

12.2. O site do órgão ou entidade possibilita gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários (tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações)? CUMPRE

Observação do SIC/UFS. Quanto aos Dados Abertos, todo o planejamento que consta do PDA 2021/2023 já se encontrava cumprido quando da elaboração deste Relatório.

Item 13: Ferramentas e Aspectos Tecnológicos dos Sites dos Órgãos

Neste item, é exigido 1 quesito, o qual consta como “**CUMPRE**”

13.1. O sítio eletrônico do órgão ou entidade disponibiliza ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara? CUMPRE

Item 14: Outros

Neste item, é exigido 1 quesito, o qual consta como “**CUMPRE**”

14.1. Além das informações obrigatórias, o órgão ou entidade pública outras informações em transparência ativa? Informar a lista de informações publicadas no campo observações e o endereço eletrônico onde se encontram esse banco de dados. CUMPRE

Observação. Além dos 49 itens obrigatórios, podem ser acessadas outras informações, típicas de instituição de ensino superior por meio do sítio eletrônico da UFS, nas páginas das suas Pró Reitorias.

EIXO 2: TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência passiva consiste da disponibilização de informações mediante o atendimento a demandas específicas de uma pessoa física ou jurídica. A LAI determina, em seu Art. 9, que os órgãos e entidades públicas devem possuir um Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para tal fim. Na UFS o SIC está em funcionamento desde 2012, contando com estrutura física localizada na Universidade Federal de Sergipe, Av. Marechal Rondon, s/n - Jardim Rosa Elze, Campus São Cristóvão, centro de Vivência. Embora faça hoje parte da Ouvidoria, o SIC continua a contar com espaço, indicação visual e acesso próprios.

As estatísticas sobre os pedidos de informação direcionados à UFS podem ser acessadas em <http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>. A título de exemplo de como as informações são apresentadas naquela página, é mostrado recorte relativo ao ano de 2021, quanto ao total de pedidos, na Figura 2. Cabe acentuar que a marca de 100% de solicitações respondidas confere posição de destaque à UFS entre 306 instituições públicas, estando na 101ª posição em quantidade de pedidos e o tempo médio de resposta de 12,7 dias lhe confere a 111ª posição

Em linhas gerais, no ano de 2021 o SIC/UFS recebeu 230 pedidos de acesso à informação. Destes, 168 foram deferidos, os quais, somados com 15 pedidos parcialmente deferidos, resultam em 85% do total. Ressalte-se ainda o número de 14 solicitações que não se tratavam de pedidos de informação, os quais, em alguns casos, consistiam de questionários de caráter opinativo.

Quanto aos recursos, estes foram em número de 18, sete dos quais relacionados com a insuficiência da informação fornecida. Um total de 14 recursos foram deferidos, um parcialmente deferido e três indeferidos.

Importa ressaltar que os pedidos de acesso à informação, na sua maioria, demandam muito trabalho dos setores aos quais são dirigidos, para reunião das informações, bem como do SIC, encarregado frequentemente da digitalização de processos físicos com centenas de páginas e de reiteradas cobranças aos diversos setores. Acentua-se que o SIC/UFS conta com apenas uma servidora, que atua como respondente e, além disto, se encarrega das demais atividades do SIC/UFS.



Figura 2. Quantidade total de pedidos de acesso à informação que ingressaram no SIC/UFS até 2021, taxa de resposta e posição em relação aos demais órgãos federais. (Extraído de: <http://paineis.cgu.gov.br/lai/index.htm>)

CONSIDERAÇÕES FINAIS.

O sistema de acesso à informação no âmbito da UFS experimentou, do ano de 2020 para 2021 um grande progresso nos seus indicadores, conforme os dados mostram, em especial quanto aos aspectos de Transparência Ativa e Dados abertos, e mantendo a já elevada eficiência no que diz respeito à transparência passiva.

Diante do grande volume de trabalho e considerando que toda a atividade depende inteiramente de recursos informatizados, reitera-se que a necessidade a alocação de mais um profissional, para contribuir com o atendimento das demandas do SIC e da própria Ouvidoria, da qual faz parte. Considere-se ainda que, estando hoje o SIC integrado à estrutura da Ouvidoria, esta também irá se beneficiar, diante de novas necessidades envolvendo Conselhos de Usuários e integração dos setores da UFS ao sistema Fala.BR, entre outros. Importante ainda é promover a capacitação dos servidores, incluindo participação em eventos relativos ao tema;

Importa, por fim, ressaltar a participação da Ouvidoria/SIC na estrutura de governança da UFS envolvendo Integridade, Gestão de Riscos e outras. Destaca-se, para o caso, a instituição do Comitê de Comunicação e Transparência do qual Autoridade de Monitoramento da LAI e a Assessora Técnica da Ouvidoria fazem parte. Sendo composta de representantes dos setores chaves do processo, certamente promoverá a sinergia necessária à consolidação do sistema de transparência na UFS, promovendo o envolvimento de toda a universidade neste processo, inclusive por meio de campanhas educativas e produção de material de orientação.